



União das freguesias  
de Marrazes e Barosa  
*a união faz o futuro!*



## ATA NÚMERO QUARENTA E CINCO

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão ordinária, na sede da autarquia, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

**Ponto um:** Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias; .....

**Ponto dois:** Informações do Presidente; .....

**Ponto três:** Cemitérios – Emissão de Alvarás. ....

Estavam presentes, o Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias e os Vogais, Maria Inês Teixeira Martins, José Manuel Seiça Pereira Santos e José António Batista de Sousa Violante. ....

Esteve ausente a Vogal, Ana Elisa da Silva da Costa Santos. ....

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente. ....

**Ponto um:** O Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Alexandre de Jesus Clemente, apresentou a seguinte proposta: "Aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. ....

Considerando que: .....

- a) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer"; .....
- b) Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal dos serviços da freguesia, sendo que, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, as freguesias dispõem de Mapas de Pessoal aprovados pela Assembleia de Freguesia (n.º 1 e 2, al. b) do artigo 3.º); .....
- c) A primeira alteração ao Mapa de Pessoal desta Freguesia, a vigorar no ano de 2021, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o



União das freguesias  
de Marrazes e Barosa  
*a união faz o futuro!*



*desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam".*.....

- d) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Anexo I), "Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem estar sujeitos a mobilidade" podendo esta, devidamente fundamentada, operar-se, segundo o n.º 2 da norma citada, dentro da mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou entre ambas as modalidades, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, abrangendo indistintamente trabalhadores em efetividade de funções ou em situação de valorização profissional e a tempo inteiro ou a tempo parcial, e, revestir, por força do artigo 93.º da mesma lei, as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias. ....

Propõe-se que: Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, al. b) do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, a Junta de Freguesia aprove e delibere submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia, para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e dois, que se encontra anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. ....

Deliberação: A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, deliberou por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, al. b) do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia de dois mil e vinte e dois, que se encontra anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. ....

**Ponto dois:** O Presidente prestou as seguintes informações: .....

- O Município de Leiria deu conhecimento de que, foi deferida a atribuição do Topónimo Beco Dr. Rui Garcia da Fonseca, no lugar de Marrazes, e pertencente à União das freguesias de Marrazes e Barosa. Será colocada a respetiva placa toponímica; .....
- O Museu Escolar de Marrazes recebeu uma grande doação de livros da Biblioteca do Agrupamento de Escolas de Marrazes, tendo decidido doar alguns livros de interesse para a União das Freguesias de Marrazes e Barosa:



União das freguesias  
de Marrazes e Barosa  
*a união faz o futuro!*



- Um Livro com o título "No Centenário da Phylarmonica de S. Tiago dos Marrazes 1880-1980", edição da Filarmónica de S. Tiago de Marrazes, com organização e redação do Padre José Fernandes de Almeida (mil novecentos e oitenta); .....

- Oito Livros com o título "A Freguesia de Santiago dos Marrazes – Apontamentos, Notas e Documentos para a sua História", edição da Junta de Freguesia de Marrazes, da autoria de Joaquim de Oliveira da Silva Bernardes (mil novecentos e noventa e sete). .....

- O Dr. Jorge Filipe Camponês, Diretor do Agrupamento Escolar D. Dinis, enviou um agradecimento, dando conhecimento de que irá terminar as suas funções de Diretor, cargo que assumiu em dois mil e dezoito. Recebemos, de seguida e-mail do Agrupamento Escolar D. Dinis, na pessoa da Dra. Teresa Carreira, dando conhecimento de que tomou posse como Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento. ....

**Ponto três:** O Executivo deliberou autorizar a concessão da seguinte parcela de terreno: .....

- Cemitério de Pinheiros – Sepultura número trezentos e dezanove, a pedido de Júlio Lopes Borrego, nas condições habituais e em vigor na União das Freguesias de Marrazes e Barosa. ....

Por não haver mais nada a tratar e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes. ....

Presidente:

*Sancho Alexandre de Jesus Oliveira*

Secretária:

*Isabel Maria de Jesus*

Tesoureiro:

*Luís Francisco Lopes*

Vogal:

*Yosi Manuel Sousa Pereira, Saul*

Vogal:

*Isabel Maria de Jesus*

Vogal:

*Isabel Maria de Jesus*

